



**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.017.988/0001-90, e inscrição estadual n.º 13.380.662-6, estabelecida a Rua Novo México, n.º 1353, Jardim Tropical, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. WILSON JOSÉ PERON, portador da cédula de identidade RG sob n.º 741052 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 571.584.101-10, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o prazo de vigência por igual e sucessivo período do contrato n.º 037/2019, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, fica alterada a seguinte Cláusula contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Com o presente aditivo de prazo de vigência, renovasse o valor global do presente contrato que passara a ser de **R\$270.111,00** (duzentos e setenta mil e cento e onze reais). Conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	VALOR UNITARIO KM	QUANT.	VALOR TOTAL
01	393126-9	LINHA PORANGA I MATUTINO	KM	R\$5,75	5.600	R\$32.200,00
02	393126-9	LINHA CASULO	KM	R\$5,78	6.200	R\$35.836,00
03	393126-9	LINHA MOROCÓ	KM	R\$5,46	6.500	R\$35.490,00
04	393126-9	LINHA CELESTE	KM	R\$5,06	10.500	R\$53.130,00
05	393126-9	LINHA PORANGA III NOTURNO	KM	R\$5,36	6.500	R\$34.840,00
06	393126-9	LINHA NAVEGANTES	KM	R\$5,65	7.000	R\$39.550,00
07	393126-9	LINHA ANEL VIÁRIO	KM	R\$6,01	6.500	R\$39.065,00



**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de (02) dois meses a partir da data da sua assinatura, ou seja, **29/10/2021 á 31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 527/2021**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2021
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	116	R\$ 270.111,00

**CLAÚSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1. O presente Termo de Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.66/93

**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 037/2019, firmada em 31 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 29 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**PERON TUR – VIAGENS E TURISMO**  
**LTDA**  
WILSON JOSÉ PERON  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON LIMA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIIVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42